



REFORMA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Linhas
orientadoras
da revisão
curricular

Este é o primeiro documento em que de forma explícita e sistematizada se enunciam as alterações propostas para o ensino secundário. Apresentam-se as linhas orientadoras da revisão curricular enquadradas pelas medidas de política educativa que configuram o que entendemos dever ser a reforma do ensino secundário. Assumimos convictamente a necessidade dessa reforma e entendemo-la como um conjunto de alterações profundas visando a prossecução dos objectivos de qualificação e de sustentabilidade do ensino secundário e do próprio sistema educativo.

A estruturalidade dos problemas que afectam a educação em Portugal exige que se encontrem respostas e soluções orientadas para a superação do atraso para que convergem os inúmeros e recorrentes diagnósticos. Assumimos o risco de mais uma reforma na educação, convictos da sua inevitabilidade. A alternativa é a resignação decadentista ou a ilusão de uma revisão envergonhada. À obsessão de gerar consensos alargados, preferimos o debate franco e aberto, a crítica séria e fundamentada, os contributos globais ou parcelares que qualquer cidadão entenda por bem fazer.

Pela incidência e expressão do processo de mudança que está subjacente a estas propostas, a discussão pública não se poderá confinar ao reduzido núcleo de técnicos e especialistas da educação. Dos professores aos encarregados de educação, das associações científicas e profissionais ao cidadão comum, das organizações sindicais às associações e movimentos cívicos, todos têm o direito e o dever de participar nesta reflexão em torno do que queremos para o futuro do ensino e formação das novas gerações. E porque se trata do futuro não é aceitável o silêncio, o alheamento, a resignação.

David Justino

Ministro da Educação

Apresentação

O XV Governo Constitucional ao aprovar o Decreto-Lei n.º 156/2002 explicitou as razões que sustentavam a sua decisão com base no facto de *“não estarem reunidas as condições essenciais para a efectiva aplicação prática desta revisão curricular e, acima de tudo, para dela extrair todos os efeitos inerentes a uma verdadeira opção estratégica nacional para o ensino secundário, opção essa em que uma tal revisão não pode deixar de constituir-se”*. Entre essas razões é oportuno recordar as que se revelaram determinantes dessa decisão:

A consecução plena dos princípios e dos objectivos da revisão curricular do ensino secundário pressupõe, de facto, a reavaliação de alguns aspectos, dos quais se destaca:

- a) O conteúdo de alguns programas, a opção quanto a certos planos de estudo (como acontece com a lacuna a nível da aprendizagem no âmbito das tecnologias de informação), o número de cursos gerais e tecnológicos (numa perspectiva integrada com o modelo de planos de estudo opcionais), a matriz de cargas horárias dos cursos e os tempos lectivos (em articulação com a extensão dos programas);*
 - b) A criação de condições adequadas para a orientação e para avaliação dos alunos no final do ensino básico, de forma a ultrapassar a difícil situação de insucesso e abandono que se verifica actualmente no 10.º ano de escolaridade, a qual não será resolvida apenas com a nova etapa inicial de diagnóstico e orientação nele prevista;*
 - c) A necessidade de aproveitar plenamente esta revisão curricular para redesenhar, em termos mais equilibrados e criteriosos, a rede nacional de oferta do ensino secundário;*
 - d) A salvaguarda das condições de organização das escolas e de preparação e formação dos docentes;*
 - e) A garantia de disponibilidade dos instrumentos para uma avaliação rigorosa das implicações financeiras desta revisão curricular, área onde a ausência de informação é assinalável;*
 - f) A preparação dos meios e processos de monitorização dos resultados verificados na implementação da revisão curricular, perante um conjunto de indicadores e objectivos a definir, que garantam as condições para o planeamento e a gestão das correcções e desenvolvimentos a introduzir.*
- Refira-se, ainda, que a revisão curricular do ensino secundário não poderá deixar de acolher um objectivo central para o País, que o Programa do Governo enunciou: a construção de um modelo corrente de formações tecnológicas de nível secundário, a partir de ofertas articuladas de ensino tecnológico e profissional, englobando também a formação ao longo da vida, com vista à consolidação de um novo equilíbrio entre a oferta de ensino secundário geral,*

por um lado, e a oferta de ensino secundário tecnológico e profissional, por outro, em termos mais adequados aos modelos de realização profissional requeridos pelas sociedades modernas.

No debate mensal do mês de Outubro último o Sr. Primeiro-ministro teve oportunidade de traçar, perante a Assembleia da República, quais os grandes objectivos estratégicos para o desenvolvimento do sistema educativo e, em especial, as grandes linhas da reforma do ensino secundário, nomeadamente o do prolongamento da escolaridade obrigatória até ao 12.º ano.

Cumpramos agora enunciar as grandes linhas orientadoras da revisão curricular do ensino secundário, bem como explicitar o seu enquadramento estratégico face aos objectivos e aos princípios já definidos. É o que fazemos com este documento de forma a promover uma discussão pública alargada, recolher os contributos de todos quantos entendam por bem participar e, partindo desta base de reflexão alargada, elaborar o diploma legal que consagre a nova estrutura curricular. O prazo para discussão pública do presente documento será de dois meses.

Este documento orientador explicita nas suas grandes linhas o enquadramento estratégico para todo o ensino secundário e avança com maior profundidade com a arquitectura curricular dos cursos do ensino científico-humanístico (tradicionalmente designado por “geral”) e do ensino tecnológico. No prazo de três meses o mesmo será feito para o ensino profissional e para o ensino artístico (artes performativas), enquanto modalidades autónomas do ensino secundário. Entretanto serão igualmente divulgados os documentos orientadores e diplomas das modalidades especiais de educação escolar, que mais directamente se associam com o ensino secundário, nomeadamente a formação profissional, o ensino recorrente de adultos e o ensino português no estrangeiro.

Enquadramento estratégico e linhas orientadoras

1. Redefinir os objectivos e delinear a estratégia mais adequada para a sua prossecução passa por se compreender o papel do ensino secundário no conjunto do sistema educativo, valorizar os factores da sua identidade educativa e formativa, potenciar recursos humanos e infraestruturais, criar condições para a redução progressiva das taxas de insucesso e abandono escolar. Nesta perspectiva deveremos ter em conta:
2. Os novos contextos e novos objectivos estratégicos para o ensino secundário, decorrentes da aprovação do programa do XV Governo Constitucional, nomeadamente os que se identificam com:
 - 2.1. **O aumento da qualidade das aprendizagens**, no respeito pela pluralidade e equilíbrio dos seus fundamentos, a saber: a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento das competências vocacionais, a capacidade de pensar cientificamente os problemas, a interiorização de uma cultura de participação e responsabilidade, a plena consciência das opções que potenciam a liberdade e o desenvolvimento dos alunos como indivíduos e como cidadãos. A fase de crescimento da oferta de educação terá de dar lugar à da sua qualificação, tendo presentes as tendências demográficas e a necessidade de superação do baixo nível de desempenho e qualificação das gerações recentemente escolarizadas. A pressão das visões utilitárias da formação para o mercado de trabalho não poderá conduzir a uma especialização precoce dos conteúdos e do desenho curricular, em claro sacrifício da formação de base, de carácter humanista, aberta ao conhecimento, à inovação e à mudança, à diversidade cultural e à afirmação dos valores de civilidade e do personalismo. Essa especialização precoce conduz a uma mais que comprovada rigidez das opções sobre trajectos escolares e dificuldades acrescidas na empregabilidade das novas gerações. A prossecução do objectivo da qualificação das aprendizagens não pode, entretanto, constituir factor de discriminação dos trajectos escolares, nem do acesso a cada uma das modalidades de ensino a partir de critérios que não sejam os do desempenho e do mérito evidenciados ao longo do processo de aprendizagem. O princípio da igualdade de oportunidades deverá orientar esse processo de qualificação e nunca este a sacrificar aquele.
 - 2.2. **O combate ao insucesso e abandono escolares**, fenómenos que assumem no ensino secundário a maior expressão do conjunto do sistema educativo. Estando ambos associados, o segundo constitui um dos mais preocupantes factores de discriminação social e cultural entre as novas gerações, ao mesmo tempo que identifica uma das mais persistentes fontes de ineficiência do sistema. São conhecidas as razões que, a montante, sustentam esta ineficiência do ensino secundário, nomeadamente o sistema de avaliação e a clara falta de articulação entre este nível e o ciclo final do

básico. A estratégia para superar este problema passa necessariamente por ajustar curricula e conteúdos programáticos, conferindo-lhes maior coerência e sequencialidade, não sacrificando os níveis de exigência de qualquer deles à conclusão da escolaridade básica nem à progressão, a qualquer custo, com vista a obter melhor acesso ao ensino superior.

- 2.3. **Uma resposta inequívoca aos desafios da sociedade da informação e do conhecimento**, que só poderá ser dada através de um investimento sustentado na formação em tecnologias da informação e comunicação. O princípio da transversalidade curricular desta formação é atendível para situações de acesso generalizado a este tipo de conhecimento e formação. Infelizmente, não é o caso de Portugal. Há que garantir que todos os alunos dominam um conjunto mínimo de conhecimentos e técnicas de forma a permitir que, a partir desse patamar, se possam desenvolver as competências que lhes estão associadas. A transversalidade potencia a desigualdade de acesso e de desenvolvimento educativo, beneficiando os que usufruem de um ambiente familiar com maior capital cultural, mas relegando para a iliteracia digital os social e culturalmente desfavorecidos. O ensino obrigatório das TIC é um imperativo educativo mas também social e cultural. Não basta saber aceder à Internet, substituir a máquina de escrever por um processador de texto ou construir um gráfico a partir de uma folha de cálculo. As técnicas e o domínio dos processos de sistematização e tratamento de informação, das aplicações ligadas ao desenho assistido por computador, ou a capacidade de produzir conteúdos para Internet, são domínios estratégicos do conhecimento a que não poderemos ficar alheios. Não nos podemos circunscrever à formação de potenciais consumidores de informação. Pelo contrário, o desafio da escola do futuro está na capacidade de formar para a produção, tratamento e difusão de informação.
- 2.4. **A articulação progressiva entre as políticas de educação e da formação** potenciam a diversidade e qualidade das ofertas e das opções vocacionais de cada aluno ao mesmo tempo que criam novas plataformas de mobilidade entre essas ofertas. Quanto mais autónomas e exclusivas forem as diferentes vias, menor será a liberdade de escolha e de reformulação das opções vocacionais. Essa articulação terá de se orientar para uma resposta activa às necessidades do mercado de trabalho sem sacrifício da formação global do indivíduo, para o prosseguimento de estudos, mas fomentando a capacidade adaptativa a novos trajectos escolares e à própria interrupção da escolaridade.
- 2.5. **O reforço da autonomia das escolas**, enquanto garante da afirmação da sua individualidade e da expressão social e cultural das comunidades em que se inserem e que servem. Este princípio terá de ser entendido como a afirmação da capacidade de decisão sobre um leque mais alargado de competências e tarefas, ao mesmo tempo que se pretende abrir a escola a uma maior participação da comunidade na gestão e nas grandes opções consagradas no seu projecto educativo. Maior autonomia exige maior capacidade de decisão, mas, acima de tudo, exige maior responsabilidade, maior independência relativamente à administração central e regional e maior integração com as comunidades locais. Desejamos escolas abertas às comunidades em que se inserem e não apenas centradas sobre a sua comunidade educativa.

3. Os novos objectivos estratégicos do desenvolvimento do sistema de ensino, em função das tendências demográficas, quer a nível nacional quer regional, bem como da avaliação e ajustamento da Lei de Bases do Sistema Educativo. Esta, estando em vigor há cerca de 16 anos, precisa de ser revista de forma a constituir um instrumento de inovação e mudança do sistema e não um bloqueio ao seu desenvolvimento. O XV Governo Constitucional anunciou já os objectivos dessa revisão de modo a fazer aprovar uma **Lei de Bases da Educação e da Formação Vocacional**, que consagre, até 2010:
 - 3.1. A plena integração das políticas de **educação e formação vocacional** de forma a eliminar sobreposição das ofertas de educação/formação e a concretizar os princípios de educação e formação ao longo da vida;
 - 3.2. **O aumento da escolaridade obrigatória até aos 12 anos**, objectivo que pressupõe nos oito anos próximos obter resultados efectivos no combate ao abandono escolar e a conferir sustentabilidade financeira e de afectação de recursos humanos à estratégia que lhe está subjacente;
 - 3.3. A reorganização dos grandes **ciclos de escolaridade** no sentido de potenciar a estabilidade, a sequencialidade e a progressividade dos trajectos escolares:
 - 3.3.1. **Ensino infantil (até aos 6 anos)**
 - 3.3.2. **Ensino básico (dos 6 aos 12 anos)**
 - 3.3.3. **Ensino secundário (dos 12 aos 18 anos)**
 - 3.4. O objectivo anterior pressupõe uma **maior articulação entre o actual nível secundário e o actual 3.º ciclo do Básico**, de forma a considerá-los como um conjunto coerente e progressivamente diversificado, bem como a utilizar de forma mais intensa as infra-estruturas e demais recursos educativos, nomeadamente laboratórios, ateliers, bibliotecas, etc. Esta articulação pressupõe ainda maior mobilidade dos recursos docentes entre os dois níveis e a consagração de uma tipologia de escola próxima das actuais EB3S. É a partir desta configuração que poderemos concretizar o já anunciado objectivo de **reforçar a componente tecnológica** no actual 3.º ciclo, mantendo-se o princípio do ensino unificado.
 - 3.5. A consolidação da **diversidade da oferta** no secundário, sem sobreposição nem concorrência imperfeita, acentuando a especificidade de cada modalidade e adaptando-a quer às aspirações dos alunos e famílias, quer às necessidades do mercado de trabalho e do modelo de desenvolvimento do país:
 - 3.5.1. **Ensino científico-humanístico**
 - 3.5.2. **Ensino tecnológico**
 - 3.5.3. **Ensino Artístico**
 - 3.5.4. **Ensino profissional**
 - 3.5.5. **Formação vocacional**
 - 3.6. A primeira modalidade, **ensino científico-humanístico**, deverá vocacionar-se para o prosseguimento de estudos, ao nível superior de carácter universitário, preferencialmente, ou politécnico.

- 3.7. O **ensino tecnológico** deverá orientar-se numa dupla perspectiva: o prosseguimento de estudos, preferencialmente para o ensino politécnico e para os cursos pós-secundários de especialização tecnológica, e para a inserção no mercado de trabalho, privilegiando os domínios das novas tecnologias da informação. Este ensino tecnológico não poderá ser entendido como uma sobrevivência do antigo ensino técnico, antes terá de vocacionar-se para o ensino das tecnologias do futuro, com especial relevo para as da informação e comunicação.
- 3.8. O **ensino artístico**, nomeadamente no domínio das artes performativas, dada a sua especificidade curricular, justifica uma matriz própria, enquadradora de uma identidade que importa acentuar e visando criar escolas de excelência.
- 3.9. O **ensino profissional** incidirá sobre desenvolvimento de competências para uma boa **inserção no mercado de trabalho**. A mobilidade entre cada uma das modalidades deverá permitir concretizar um objectivo central: todos os alunos que abandonem o sistema de ensino disporão das competências básicas para o desempenho de uma profissão.
4. Os cursos do agrupamento científico-humanístico são cinco, a saber:
 - 4.1. CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
 - 4.2. CURSO DE CIÊNCIAS SÓCIO-ECONÓMICAS
 - 4.3. CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
 - 4.4. CURSO DE LÍNGUAS E LITERATURAS
 - 4.5. CURSO DE ARTES
5. Os cursos do agrupamento tecnológico são dez, a saber:
 - 5.1. CURSO TECNOLÓGICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EDIFICAÇÕES
 - 5.2. CURSO TECNOLÓGICO DE ELECTROTECNIA E ELECTRÓNICA
 - 5.3. CURSO TECNOLÓGICO DE INFORMÁTICA
 - 5.4. CURSO TECNOLÓGICO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
 - 5.5. CURSO TECNOLÓGICO DE DESIGN
 - 5.6. CURSO TECNOLÓGICO DE MULTIMÉDIA
 - 5.7. CURSO TECNOLÓGICO DE MARKETING
 - 5.8. CURSO TECNOLÓGICO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 5.9. CURSO TECNOLÓGICO DE ACÇÃO SOCIAL
 - 5.10. CURSO TECNOLÓGICO DE DESPORTO
6. De acordo com os objectivos atrás enunciados a revisão curricular do ensino secundário deverá concretizar-se a partir de um conjunto de alterações que salvaguardando a estabilidade na evolução das estruturas curriculares, conferem um potencial de qualificação elevado:

- 6.1. Todos os desenhos curriculares assentam na concepção de um **currículo mínimo** a partir do qual as escolas poderão aumentar a oferta de disciplinas em função da disponibilidade dos seus recursos.

6.2. Unidades lectivas de 90 minutos

- 6.3. **Melhor distribuição das cargas lectivas** de cada um dos três anos, atenuando o carácter propedêutico do 12.º Ano e acentuando a componente generalista do 10.º ano. Não considerando a disciplina de Educação Moral e Religiosa (devido ao seu carácter facultativo), as cargas horárias nos cursos científico-humanísticos (25,5+25,5+24) e nos cursos tecnológicos (28.5+28.5+30(35h no período de Estágio)) aproximam-se e distribuem-se de forma mais harmoniosa, visando disponibilizar tempos diários quer para actividades escolares quer extra-escolares.

6.4. Diminuição do número de disciplinas da componente de formação específica.

- 6.5. **O ensino obrigatório de uma disciplina de Tecnologias da Informação e Comunicação** com a carga horária semanal de 4,5 horas, integrando a componente de formação geral. Esta disciplina conciliará os objectivos de sensibilização à informática e de formação em torno das ferramentas de produtividade (gestão de ficheiros, processamento de texto, folha de cálculo, apresentações, navegação na Internet, correio electrónico, tratamento de imagem, etc.).
- 6.6. **Aumento da oferta de disciplinas no domínio das TIC** (Aplicações Informáticas), como prosseguimento e desenvolvimento da disciplina de formação básica, nomeadamente em bases de dados, gestão e manutenção de redes, desenho assistido por computador, “webdesign”, gestão de projectos, multimédia, etc.
- 6.7. Consideração da **Área Projecto** como espaço de confluência e integração de saberes e competências adquiridas ao longo do curso em torno de uma experiência de iniciação à pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de estudo, investigação e trabalho em grupo. O seu carácter terminal tende a valorizar a preparação para o prosseguimento de estudos a nível superior e a avaliar a maturidade intelectual dos alunos.
- 6.8. Introdução do **Estágio** nos cursos tecnológicos de forma a promover a familiarização dos alunos com o ambiente de trabalho das empresas e instituições, bem como a potenciar o **Projecto Tecnológico** que deverá ser concretizado na confluência dos contributos escolares e do ambiente de trabalho, sem sacrifício da componente de formação geral.
- 6.9. Redução e melhor distribuição da carga de **exames pelo 11.º e 12.º anos**, limitando-a às disciplinas fundamentais, mas permitindo combinações múltiplas em função das exigências do acesso ao ensino superior.

Exames Nacionais – Cursos Gerais

- Língua Portuguesa (12º ano);
- Filosofia (11º ano);
- Disciplina Específica Trienal (12º ano) e
- 1 (uma) disciplina Bienal da componente geral ou específica (11º ou 12º ano).

Exames Nacionais – Cursos Tecnológicos

- Língua Portuguesa (12º ano);
- Disciplina Científica Trienal (12º ano) e
- 1 (uma) disciplina Bienal científica (11º ano) ou Trienal Tecnológica (12º ano)
- (Avaliação Interna – Prova de Aptidão Tecnológica)

Com esta alteração, torna-se dispensável a realização de **provas globais**, enquanto instrumento de avaliação obrigatório, o que não invalida a sua existência, caso seja essa a pretensão de cada uma das escolas, como instrumento de aferição de conhecimentos e de preparação para os exames nacionais

7. Assim as matrizes curriculares de cada uma das modalidades do ensino secundário apresentar-se-ão da forma seguinte:

7.1. Ensino científico - humanístico

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal		
		10º	11º	12º
Geral	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Estrangeira I ou II a)	3	3	—
	Filosofia	3	3	—
	Educação Física	3	3	3
	Tecnologias da Informação e Comunicação	4.5	—	—
Sub-total		16.5	12	6
Específica	Disciplina Trienal	4.5	4.5	4.5
	Disciplina bienal b)	4.5	4.5	—
	Disciplina bienal b)		4.5	4.5
	Disciplina anual c)			4.5
		9	13.5	13.5
	Área de Projecto d)			4.5
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa e)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
Total		25.5 (27)	25.5 (27)	24 (25.5)

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. No caso de ter estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente, dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) O aluno escolhe uma disciplina.
- c) O aluno escolhe uma disciplina.
- d) A área de Projecto é assegurada por uma equipa de dois professores da turma, preferencialmente de entre os que leccionam disciplinas da componente da formação específica.
- e) Disciplina de frequência facultativa.
- f) Oferta dependente da disponibilidade da escola.

7.2. Ensino Tecnológico

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária semanal		
		10º	11º	12º
<u>Geral</u>	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Estrangeira I ou II a)	3	3	
	Filosofia	3	3	
	Educação Física	3	3	3
	Tecnologias da Informação e Comunicação	4.5		
Sub-total		16.5	12	6
<u>Científico</u>	Disciplina Trienal	3	3	3
	Disciplina Bienal	3	3	

* - Excepto no curso da variante de Informática

Formação Tecnológica		10º	11º	12º
	Disciplina Trienal	3	3	3
	Disciplina Bienal	—	4.5	4.5
	Disciplina Bienal	3	3	—
	Sub-total	12	16.5	10.5
		Carga horária anual		
	Disciplina de Especificação b) c)			
	*			
	*			
	Projecto Tecnológico c)			
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa d)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
	Total	28.5/30	28.5/30	30/31.5
	Máximo Global			

a)O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. No caso de ter estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente, dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b)O aluno frequenta a disciplina correspondente à especificação em que se inscreveu.

c)A organização e distribuição das cargas horárias anuais da disciplina de Especificação, Projecto Tecnológico e do Estágio, tomará em conta o disposto no artº do (diploma)

d)Disciplina de frequência facultativa.

ANEXO I

CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal		
		10º	11º	12º
Geral	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Estrangeira I ou II a)	3	3	—
	Filosofia	3	3	—
	Educação Física	3	3	3
	T.I.C.	4.5	—	—
Sub-total		16.5	12	6
Específica	Matemática A	4.5	4.5	4.5
	1 disciplina bienal b)	4.5	4.5	—
				
	1 disciplina bienal b)		4.5	4.5
				
	1 disciplina anual c)			4.5
Sub-total		9	13.5	13.5
	Área de Projecto d)			4.5
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa e)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
Total		25.5 (27)	25.5 (27)	24 (25.5)

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. No caso de ter estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente, dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) O aluno escolhe uma disciplina.
- c) O aluno escolhe uma disciplina.
- d) A área de Projecto é assegurada por uma equipa de dois professores da turma, preferencialmente de entre os que leccionam disciplinas da componente da formação específica.
- e) Disciplina de frequência facultativa.
- f) Oferta dependente da disponibilidade da escola.

CURSO DE CIÊNCIAS SÓCIO-ECONÓMICAS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal		
		10º	11º	12º
Geral	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Estrangeira I ou II a)	3	3	—
	Filosofia	3	3	—
	Educação Física	3	3	3
	T.I.C.	4.5	—	—
Sub-total		16.5	12	6
Específica	Matemática A	4.5	4.5	4.5
	1 disciplina bienal b)	4.5	4.5	—
	1 disciplina bienal b)			
	1 disciplina anual c)		4.5	4.5
	1 disciplina anual c)			4.5
Sub-total		9	13.5	13.5
	Área de Projecto d)			4.5
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa e)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
Total		25.5 (27)	25.5 (27)	24 (25.5)

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. No caso de ter estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente, dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) O aluno escolhe uma disciplina.
- c) O aluno escolhe uma disciplina.
- d) A área de Projecto é assegurada por uma equipa de dois professores da turma, preferencialmente de entre os que leccionam disciplinas da componente da formação específica.
- e) Disciplina de frequência facultativa.
- f) Oferta dependente da disponibilidade da escola.

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal		
		10º	11º	12º
Geral	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Estrangeira I ou II a)	3	3	—
	Filosofia	3	3	—
	Educação Física	3	3	3
	T.I.C.	4.5	—	—
Sub-total		16.5	12	6
Específica	História A	4.5	4.5	4.5
	1 disciplina bienal b)	4.5	4.5	—
	1 disciplina bienal b)			
	1 disciplina bienal b)			
	1 disciplina anual c)		4.5	4.5
Sub-total		9	13.5	13.5
	Área de Projecto d)			4.5
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa e)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
Total		25.5 (27)	25.5 (27)	24 (25.5)

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. No caso de ter estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente, dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) O aluno escolhe uma disciplina.
- c) O aluno escolhe uma disciplina.
- d) A área de Projecto é assegurada por uma equipa de dois professores da turma, preferencialmente de entre os que leccionam disciplinas da componente da formação específica.
- e) Disciplina de frequência facultativa.
- g) Oferta dependente da disponibilidade da escola.

CURSO DE LÍNGUAS E LITERATURAS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal		
		10º	11º	12º
Geral	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Estrangeira I ou II a)	3	3	—
	Filosofia	3	3	—
	Educação Física	3	3	3
	T.I.C.	4.5	—	—
Sub-total		16.5	12	6
Específica	Língua Estrangeira II ou III a)	4.5	4.5	4.5
	1 disciplina bienal b)	4.5	4.5	—
	1 disciplina bienal b)			
	1 disciplina anual c)		4.5	4.5
				4.5
Sub-total		9	13.5	13.5
	Área de Projecto d)			4.5
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa e)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
Total		25.5	25.5	24
		(27)	(27)	(25.5)

- a) No caso do aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico deverá inserir-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno optar por iniciar uma nova Língua Estrangeira, deverá esta integrar-se na componente de formação específica, sendo obrigatória, na componente de formação geral, a continuidade a essa língua na componente de formação geral e iniciar uma nova língua na componente de formação específica.
- b) O aluno escolhe uma disciplina.
- c) O aluno escolhe uma disciplina.
- d) A área de Projecto é assegurada por uma equipa de dois professores da turma, preferencialmente de entre os que leccionam disciplinas da componente da formação específica.
- e) Disciplina de frequência facultativa.
- f) Oferta dependente da disponibilidade da escola.

CURSO DE ARTES

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal		
		10º	11º	12º
Geral	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Estrangeira I ou II a)	3	3	—
	Filosofia	3	3	—
	Educação Física	3	3	3
	T.I.C.	4.5	—	—
Sub-total		16.5	12	6
Específica	Desenho A	4.5	4.5	4.5
	1 disciplina bienal b)	4.5	4.5	—
	1 disciplina bienal b)		4.5	4.5
	1 disciplina anual c)			4.5
		9	13.5	13.5
Sub-total	Área de Projecto d)			4.5
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa e)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
Total		25.5	25.5	24
		(27)	(27)	(25.5)

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. No caso de ter estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente, dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) O aluno escolhe uma disciplina.
- c) O aluno escolhe uma disciplina.
- d) A área de Projecto é assegurada por uma equipa de dois professores da turma, preferencialmente de entre os que leccionam disciplinas da componente da formação específica.
- e) Disciplina de frequência facultativa.
- f) Oferta dependente da disponibilidade da escola.

ANEXO II

Cursos Tecnológicos – Construção Civil e Edificações, Electrotecnia/Electrónica e Informática

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária semanal		
		10º	11º	12º
<u>Geral</u>	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Estrangeira I ou II a)	3	3	
	Filosofia	3	3	
	Educação Física	3	3	3
	TIC*	4.5		
Sub-total		16.5	12	6
<u>Científico</u>	Matemática B	3	3	3
	Física Química B	3	3	

* - Excepto no curso da variante de Informática

Construção e Edificações	Formação Tecnológica		10º	11º	12º
		Tecnologias de Construção	3	3	3
		Desenho de Construção	–	4.5	4.5
		Práticas de Construção	3	3	–
		Sub-total	12	16.5	10.5
			Carga horária anual		
	Formação Pessoal e Social	Disciplina de Especificação b) c)			220
		* Computação Gráfica			220
		* Técnicas de Medições e Orçamentos			63
		Projecto Tecnológico c)			240
		Estágio c)			
	Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa d)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
	Total		28.5/30	28.5/30	30/31.5
	Máximo Global				35/36.5

Electrotecnia e Electrónica	Formação Tecnológica		10º	11º	12º
		Sistemas Analógicos e Digitais	3	3	3
		Práticas Lab. Electrotecnia/Electró.	—	4.5	4.5
		Aplicações Tec. Elect. / Elect.	3	3	—
		Sub-total	12	16.5	10.5
			Carga horária anual		
		Disciplina de Especificação b) c)			
		* Práticas de Instalações Eléctricas			
		* Práticas de Electrónica			
		Projecto Tecnológico c)			
		Estágio c)			
	Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa d)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
	Total		28.5/30	28.5/30	30/31.5
	Máximo Global				

Informática	Formação Tecnológica		10º	11º	12º
		Tecnologias Informáticas	4.5	3	3
		Bases de Programação	—	4.5	4.5
		Aplicações Informáticas	6	3	—
		Sub-total	16.5	16.5	10.5
			Carga horária anual		
		Disciplina de Especificação b) c) * Técnicas de Gestão Base de Dados * Manutenção e Montagem de Equipamentos Informáticos Projecto Tecnológico c) Estágio c)			220 220 63 240
Formação Pessoal e Social		Educação Moral e Religiosa d)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
Total			28.5/30	28.5/30	30/31.5
Máximo Global					35/36.5

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. No caso de ter estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente, dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) O aluno frequenta a disciplina correspondente à especificação em que se inscreveu.
- c) A organização e distribuição das cargas horárias anuais da disciplina de Especificação, Projecto Tecnológico e do Estágio, tomará em conta o disposto no artº do (diploma)
- d) Disciplina de frequência facultativa.

Cursos Tecnológicos – Design de Equipamento e Multimédia

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária semanal		
		10º	11º	12º
<u>Geral</u>	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Estrangeira I ou II a)	3	3	
	Filosofia	3	3	
	Educação Física	3	3	3
	TIC *	4.5		
Sub-total		16.5	12	6
<u>Científico</u>	História das Artes B	3	3	3
	Geometria Descritiva B	3	3	

* - Excepto no curso da variante de Multimédia

Design de Equipamento

Formação Tecnológica		10º	11º	12º
	Desenho B	3	3	3
	Tecnologias do Equipamento	–	4.5	4.5
	Oficina de Design de Equipamento	3	3	–
	Sub-total	12	16.5	10.5
	Carga horária anual			
	Disciplina de Especificação b) c)			220
	* Oficina de Design de Mobiliário			220
	* Oficina Design Cerâmico			63
	Projecto Tecnológico c)			240
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa d)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
	Total	28.5/30	28.5/30	30/31.5
Máximo Global				35/36.5

Multimédia	Formação Tecnológica		10º	11º	12º
		Desenho B	4.5	3	3
		Tecnologias do Multimédia	–	4.5	4.5
		Oficina de Multimédia A	6	3	–
		Sub-total	12	16.5	10.5
			Carga horária anual		
		Disciplina de Especificação b) c)			
		* Oficina de Animação e Multimédia			220
		* Oficina de Design Multimédia			220
		Projecto Tecnológico c)			63
		Estágio c)			240
	Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa d)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
	Total		28.5/30	28.5/30	30/31.5
	Máximo Global				35/36.5

a)O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. No caso de ter estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente, dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b)O aluno frequenta a disciplina correspondente à especificação em que se inscreveu..

c)A organização e distribuição das cargas horárias anuais da disciplina de Especificação, Projecto Tecnológico e do Estágio, tomará em conta o disposto no artº do (diploma)

d)Disciplina de frequência facultativa.

Cursos Tecnológicos – Administração e Marketing

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária semanal		
		10º	11º	12º
<u>Geral</u>	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Estrangeira I ou II a)	3	3	
	Filosofia	3	3	
	Educação Física	3	3	3
	TIC	4.5		
Sub-total		16.5	12	6
<u>Científico</u>	Matemática B	3	3	3
	Economia B	3	3	

Administração	Formação Tecnológica		10º	11º	12º
		Economia e Organização Empresarial	3	3	3
		Contabilidade	—	4.5	4.5
		Técnicas Administrativas	3	3	—
		Sub-total	12	16.5	10.5
			Carga horária anual		
	Formação Pessoal e Social	Disciplina de Especificação b) c)			
		* Práticas de Contabilidade e Gestão			
		* Práticas de Secretariado			
		Projecto Tecnológico c)			
		Estágio c)			
	Total	Educação Moral e Religiosa d)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
			28.5/30	28.5/30	30/31.5
		Máximo Global			

Marketing

Formação Tecnológica		10º	11º	12º
	Introdução ao Marketing	3	3	3
	Comércio e Distribuição	—	4.5	4.5
	Técnicas Comerciais	3	3	—
	Sub-total	12	16.5	10.5
		Carga horária anual		
Formação Pessoal e Social	Disciplina de Especificação b) c)			
	* Técnicas de Marketing			
	* Técnicas de Vendas			
	Projecto Tecnológico c)			
	Estágio c)			
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa d)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
	Total	28.5/30	28.5/30	30/31.5
	Máximo Global			

- O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. No caso de ter estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente, dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- O aluno frequenta a disciplina correspondente à especificação em que se inscreveu.
- A organização e distribuição das cargas horárias anuais da disciplina de Especificação, Projecto Tecnológico e do Estágio, tomará em conta o disposto no artº do (diploma).
- Disciplina de frequência facultativa.

Cursos Tecnológicos – Ordenamento do Território e Ambiente, Acção Social e Desporto

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária semanal		
		10º	11º	12º
<u>Geral</u>	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Estrangeira I ou II a)	3	3	
	Filosofia	3	3	
	Educação Física	3	3	3
	TIC	4.5		
Sub-total		16.5	12	6

Ordenamento do Território e Ambiente

		10º	11º	12º
Formação Científica	* Geografia B	3	3	3
	* Ecologia	3	3	—
Formação Tecnológica	Matemática Aplicada Ciências Sociais	3	3	3
	Sistemas de Informação Aplicada	—	4.5	4.5
	Técnicas de Ordenamento do Território	3	3	—
	Sub-total	12	16.5	10.5
		Carga horária anual		
	Disciplina de Especificação b) c) * Sistemas de Informação Geográfica * Técnicas de Gestão e Educação Ambiental Projecto Tecnológico c) Estágio c)			220 220 63 240
	Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa d)	(1.5)	(1.5)
Total		28.5/30	28.5/30	30/31.5
Máximo Global				35/36.5

Acção Social		10º	11º	12º
Formação Científica	* Psicologia A * História C	3 3	3 3	3 –
Formação Tecnológica	Saúde e Socorrismo	3	3	3
	Técnicas de Expressão e Comunicação	–	4.5	4.5
	Práticas de Acção Social	3	3	–
	Sub-total	12	16.5	10.5
		Carga horária anual		
	Disciplina de Especificação b) c) * Práticas de Animação Sociocultural * Práticas de Apoio Social Projecto Tecnológico c) Estágio c)			220 220 63 240
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa d)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
Total		28.5/30	28.5/30	30/31.5
Máximo Global				35/36.5

Desporto		10º	11º	12º
Formação Científica	* Matemática B	3	3	3
	* Biologia Humana	3	3	–
Formação Tecnológica	Psicologia A	3	3	3
	Org. e Desenvolvimento Desportivo	–	4.5	4.5
	Práticas Desportivas e Recreativas	3	3	–
	Sub-total	12	16.5	10.5
		Carga horária anual		
	Disciplina de Especificação b) c) * Práticas de Dinamização Desportiva * Práticas de Organização Desportiva Projecto Tecnológico c) Estágio c)			220 220 63 240
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa d)	(1.5)	(1.5)	(1.5)
Total		28.5/30	28.5/30	30/31.5
Máximo Global				35/36.5

a)O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. No caso de ter estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente, dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b)O aluno frequenta a disciplina correspondente à especificação em que se inscreveu.

c)A organização e distribuição das cargas horárias anuais da disciplina de Especificação, Projecto Tecnológico e do Estágio, tomará em conta o disposto no artº do (diploma)

d)Disciplina de frequência facultativa.